

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0037627-58

PROTOCOLO



2025-010527

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 37.627

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 09-B DA QUADRA 03-B, LOTEAMENTO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: GILBERTO GOMES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, CPF: 019519524-80, IDENTIDADE: 1591776 PB, ENDEREÇO: EM JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE MARÇO DE 2013.

DATA: 1 DE MARÇO DE 2013.

AV-01-037627-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 01 MARÇO DE 2013, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO, SOB N. 09 DA QUADRA 3-B, SITUADO NO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 12M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-4 DA MATRICULA 7.860, EM DATA DE 19 DE JULHO DE 2012, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, SOB N. 09-B DA QUADRA 03-B, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOL NASCENTE", ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, MEDINDO 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 150,00M² (CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A GILBERTO GOMES DA SILVA, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 37.627, EM DATA DE 01 DE MARÇO DE 2013, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 26 DE FEVEREIRO

DE 2013, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORI. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE MARCO DE 2013.

DATA: 16 DE ABRIL DE 2013.

AV-02-037627-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 16 ABRIL DE 2013, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA MARIA ALVES GOMES DA SILVA N. 219-B, LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 09-B DA QUADRA 03-B, QUE MEDE 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA AREA DE 150,00M2(CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 69,94M2 (SESSENTA E NOVE VIRGULA NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. GILBERTO GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG N. 1591776-SSP-PB E DO CPF N. 019.519.524/80, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AROLDO MONTEIRO FREIRE, QUADRA 45, LOTE 114, BAIRRO JOSE AMERICO, EM JOAO PESSOA PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADO DE 13.03 DE 2013, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE DATADO DE 10.04.2013, ASSINADO PELO SR. JOSE EDINALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE FERNANDES DE LIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE ABRIL DE 2013.

DATA: 17 DE MAIO DE 2013.

R-03-037627-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 15 MAIO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR EDIR CASSIANO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO MOTORISTA, CPF: 012100224-19, IDENTIDADE: S/N, ENDERECO: JOAO PESSOA - PB; E SEU CONJUGE JAQUELINE FRANCO GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO DO LAR, CPF: 055481934-14, IDENTIDADE: 3035175 PB, ENDERECO: NO MESMO ENDERECO. PELO VALOR DE R\$ 92.500,00 (NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 17 DE MAIO DE 2013.

DATA: 17 DE MAIO DE 2013.

R-04-037627-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 MAIO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 73.343,03 (SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 15/06/2013. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 17 DE MAIO DE 2013.

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

AV-05-037627-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 DEZEMBRO DE 2014, PARA CONSTAR QUE A RUA QUE FAZ FRENTE AO LOTE 09-B DA QUADRA 03-B, DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA PB, CADASTRADO EM NOME EDIR CASSIANO DA SILVA, DENOMINA-SE RUA MARIA ALVES GONCALVES DE LIMA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A DECLARACAO COM A DECLARACAO EXPEDIDA PELA SECRETARIADE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, DATADO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014, ASSINADO PELO SR. DORGIVAL DE FREITAS SILVA - DIRETOR DE CADASTRO QUE FICA ARQUIVADO NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2025.

AV-006-037627-LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083435 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6134 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº CI. 1013/24 E PROCESSO SOB Nº 6767/2024 EMITIDA EM 09 DE SETEMBRO DE 2024, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA POSSUI AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A RUA MARIA ALVES GONÇALVES DE LIMA, Nº 219, MEDINDO NESTA FRENTE 6,00 METROS; LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 11 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MARIA ALVES GONÇALVES DE LIMA, S/Nº; LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE

COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 9-A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA MARIA ALVES GONÇALVES DE LIMA, Nº 210ª; FUNDOS: MEDINDO 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 10 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA VICENTE R. DO NASCIMENTO, S/Nº; EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020928578. SELO DIGITAL: AQV58758-JJ1W. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2025.

AV-007-037627-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO) MUNICIPAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083435 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6134 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 09/09/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 06/09/2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O Nº 0701503070000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020928578. SELO DIGITAL: AQV58759-BIZX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2025.

AV-008-037627-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083435 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6134 - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 22284/2022 CESAV/BU DE 13/10/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) EDIR CASSIANO DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 012.100.224-19 E JAQUELINE FRANCO GOMES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 055.481.934-14, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 05/07/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1194/2023 DE 11/09/2023, Nº 1195/2023 DE 12/09/2023 E Nº 1196/2023 DE 13/09/2023. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$

1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020928578. SELO DIGITAL: AQV58760-KD4C. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE ABRIL DE 2025.

DATA: 1 DE ABRIL DE 2025.

AV-009-037627-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 083435 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 6134 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA PICUI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM PB, EM 13/10/2022, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 20/12/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, CÓDIGO: 41323, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0701503070000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 100.886,47 (CEM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.032,67 (TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), PAGO EM 22/12/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9049181588845851233Q. EMOLUMENTOS: R\$ 504,43; FEPJ: R\$ 92,82; MP: R\$ 8,07; FARPEN: R\$ 80,52; ISS: 25,22; TOTAL: R\$ 711,06. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0020928578. SELO DIGITAL: AQE74180-HBXD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 1 DE ABRIL DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constitutiva e com fito de dar

publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da

portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT45678-0UBA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO

105.901.904-31

Santa Rita - PB, 02 de Abril de 2025